

Personalidade Acadêmica Homenageada:**Raymundo Juliano Feitosa** (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)

OS BECOS TÊM OUVIDOS: A LUTA PELA PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS EM MINAS GERAIS

VITÓRIA GABRIELE CHAVES ROSA

Graduanda em Direito, modalidade integral, pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Belo Horizonte – MG. E-mail: vitoriagchavesrosa@gmail.com

CAIO AUGUSTO SOUZA LARA

Mestre e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara. Pesquisador Associado ao Programa RECAJ-UFMG - Acesso à Justiça e Solução de Conflitos. Secretário de Comunicação do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI. Belo Horizonte-MG. E-mail: caioalarabh@yahoo.com.br.

RESUMO

O tema-problema da pesquisa que se pretende desenvolver é a efetividade dos programas de proteção aos defensores de Direitos Humanos em Minas Gerais. Em 2017, o Brasil se apresentou como o país onde mais se mata defensores de Direitos Humanos nas Américas, segundo relatórios das organizações internacionais Anistia Internacional e Global Witness. O assassinato político da vereadora e ativista Marielle Franco, no estado do Rio de Janeiro, em março de 2018, que ganhou atenção da mídia nacional e internacional, retrata a perduração do problema até os dias atuais, visto que não apenas Marielle, como centenas de ativistas pelo Brasil, são ameaçados e assassinados em consequência de suas lutas. Tal fato retrata a vulnerabilidade das minorias no cenário brasileiro, que urge em ser combatida. A ONU, em sua Declaração dos Defensores de Direitos Humanos

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Raymundo Juliano Feitosa (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)

(1998), destaca a importância de cada Estado na criação de medidas de proteção a esses ativistas em situações vulneráveis. No Brasil, foi decretado em 2004 a implantação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), o qual possui convênios nos estados de Minas Gerais, Pernambuco, Maranhão e Ceará. Em Minas Gerais, o programa foi adotado em 2009, e foi instituído oficialmente em 2014, pela Lei Estadual 21.164/2014. O PPDDH-MG atende cerca de 69 defensores em 32 municípios mineiros e a capital, Belo Horizonte. No estado, os quilombolas e defensores da terra são a maioria programa, uma vez que são indicados como os mais ameaçados e afetados por tais estatísticas. O problema objeto da investigação científica proposta é: quais são os maiores desafios enfrentados pelo Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos em Minas Gerais? A partir das reflexões preliminares sobre o tema, afirma-se que os programas são de extrema importância para os defensores de Direitos Humanos. Supõe-se, porém, que estes programas possuam sua efetividade em risco diante a um cenário em que comentários de ódio se tornam frequentes na comunidade política e sociedade brasileira em geral. Teme-se também que o corte de gastos atinja a esses programas, de modo a interferir negativamente na efetividade do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos em Minas Gerais, visto a necessidade de recursos financeiros e apoio estatal para o custeio das equipes, transporte, entre outros. O objetivo geral do trabalho é analisar qual o impacto efetivo do Estado na proteção daqueles que lutam para defender os Direitos Humanos diariamente, e que muitas vezes, em consequência de seu ativismo, encontram-se em situação de vulnerabilidade, alvos de violência e perseguição. A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. De acordo com a técnica de análise de conteúdo, afirma-se que se trata de uma pesquisa teórica, o que é possível a partir da análise de conteúdo dos textos doutrinários, normas e demais dados colhidos na pesquisa. Como conclusão parcial do trabalho, têm-se que o PPDDH-MG possui capacidade de ação limitada, uma vez que

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Raymundo Juliano Feitosa (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)

restrições orçamentárias não são os únicos possíveis empecilhos encontrados pelo programa. Existe, de maneira mais expressiva, a falta de articulação com políticas públicas, que mantém a vulnerabilidade dos defensores. Além disso, para a maioria dos casos não há investigação cuidadosa dos casos, o que acarreta em uma grande taxa de impunidade.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos; Defensores; Proteção; Efetividade; Estados.

REFERÊNCIAS

ANISTIA INTERNACIONAL. **Informe 17/18: O Estado dos Direitos Humanos no Mundo.** Disponível em <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2018/02/informe2017-18-online1.pdf>. Acesso em 04 abr. 2019.

CARVALHO, Sandra; SOUZA, Alice de Marchi Pereira de; DIAS, Rafael Medonça. *Protection policies for Human Rights defenders.* **SUR 23**, São Paulo, v.3 n.23, p. 175-184, 2016. Disponível em <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2016/09/14-sur-23-portugues-sandra-alice-e-rafael.pdf>. Acesso em 22 abr. 2019.

GRANDELLE, Renato. Baixo efetivo e desinteresse dos estados deixam sem proteção ativistas ameaçados. **O GLOBO.** Disponível em <https://oglobo.globo.com/sociedade/baixo-efetivo-desinteresse-de-estados-deixam-sem-protacao-ativistas-ameacados-22837962>. Acesso em 01 maio 2019.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática.** 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

INSTITUTO DH. **Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.** Disponível em <https://institudoh.org/ppddh/>. Acesso em 22 abr. 2019.

LELIS, Henrique Rodrigues; LÔBO, Edilene. A dimensão cultural dos Direitos Humanos e a efetivação democrático de Direito. **Revista Jurídica UNICURITIBA**, Curitiba, v. 3, p. 734-758, 2016. Disponível em <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1894/1262>. Acesso em 20 maio 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaration on the Right and Responsibility of Individuals, Groups and Organs of Society to Promote and Protect Universally Recognized Human Rights and Fundamental Freedoms.**

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Raymundo Juliano Feitosa (Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN)

1998. Disponível em <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Defenders/Declaration/declaration.pdf>. Acesso em 22 abr. 2019.

_____. *Human Rights Defenders: Protecting the Right to Defend Human Rights*. Disponível em <https://www.ohchr.org/Documents/Publications/FactSheet29en.pdf>. Acesso em 22 abr. 2019.

PINTO, João Batista Moreira Pinto (Org.). **Os Direitos Humanos como projeto de sociedade: caracterização e desafios**. Belo Horizonte: Instituto DH, 2018. .v. 1. 376p.

SMANIOTTO, Melissa Andréa. **Direitos humanos e diversidade**. Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. v. 2.

WITKER, Jorge. *Como elaborar uma tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho*. Madrid: Civitas, 1985.